

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2024.

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Provas para provimento de vaga nos serviços do Estratégia Saúde da Família, em horário estendido (das 14:00 as 22:00 horas), especificados no Anexo I, deste Edital, sob o regime estatutário, com fundamento nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 37 de 04 de março de 2009 e suas alterações, bem como nas demais legislações pertinentes e nas normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

CARGO:

- 1 MÉDICO ESF. (CAVACOS)
- 2 MÉDICO ESF (JUARINA).
- 3 MÉDICO ESF (SORAIA)
- 4 MÉDICO ESF (SILVEIRA).

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária diária) são os constantes do **Anexo I,** deste Edital.
- 2.2. As atribuições das funções são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.
- 2.3 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo será na forma de contrato por prazo determinado, respeitando o horário estendido de funcionamento da



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

unidade do ESF do Distrito do Divino Espírito Santo - Cavacos, cujo repasse advém do Governo Federal, pela carga horária total, no regime estatutário, no período necessário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, Lei Complementar nº 37/2009 e normas específicas do Ministério da Saúde.

- 2.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.
- 2.5 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo público não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:
- a) Período: 18/06 A 20/06 de 2024 (dias úteis);
- b) Local de inscrições: Secretaria Municipal de Administração e RH situado na Rua Pça. Getúlio Vargas, 310, Alterosa, MG;
- c) Horário: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min horas.
- 3.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.
- 3.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.
- 3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

- b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante da Escolaridade Exigida.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório
- 3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.
- 3.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avalição, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos, tudo em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - **MÉDICO (A) ESF.**

DA AVALIAÇÃO:

Os candidatos inscritos no presente edital para esta função serão avaliados mediante PROVA DE OBJETIVA. Total de pontos distribuídos nas avaliações: **70** pontos.

- 4.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado de Provas, em conformidade com o disposto no Anexo I e VI, do presente Edital e com as seguintes determinações:
- a) Valorização: de 00 (zero) a 70 (setenta) pontos, incluídas todas as disciplinas.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

Pesos definidos no Anexo I.

- b) Duração: 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- c) Composição das Questões de Múltipla Escolha: 04 (quatro) alternativas para cada enunciado sendo uma única delas a correta.
- d) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I e VI, do presente Edital.
- 4.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 00 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova eliminatória objetiva.
- 4.1.3. Será aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova eliminatória objetiva.
- 4.1.4. O candidato que fizer 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, mas na ordem de classificação não estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas no Edital será chamado de EXCEDENTE e comporá um cadastro reserva.
- 4.1.5. Os programas das disciplinas que integram a prova escrita de múltipla escolha e a bibliografia indicada são os constantes do Anexo VI, deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA ELIMINATÓRIA OBJETIVA

- 4.1.6. A Prova Eliminatória Objetiva será realizada no Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no dia 24/06/2024, iniciando-se às 18:00 horas, com 03 (três) horas e trinta minutos de duração, na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade, no endereço: Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, nº 864, Cruzeiro, Alterosa MG.
- 4.1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Eliminatória Objetiva.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

- 4.1.8. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 4.1.9. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ipod, mp3, mp4, relógio eletrônico ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação.
- 4.1.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 4.1.11. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem seguinte.
- 4.1.12. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, data de nascimento, número da carteira de identidade, assinatura e filiação.
- 4.1.13. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.
- 4.1.14. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e o Formulário Oficial de Respostas, devidamente preenchidos, que serão conferidos com o respectivo Comprovante de Inscrição, retendo para si apenas o formulário rascunho que lhe será disponibilizado, para a anotação de suas respostas e futura conferência com o "Gabarito Oficial".
- 4.1.15. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou Formulário Oficial de Respostas.
- 4.1.16. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

- 4.1.17. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Formulário Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Formulário, dentro dos padrões de marcação determinados na folha de respostas.
- 4.1.18. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Formulário Oficial de Respostas.
- 4.2. O critério de desempate será da seguinte forma:
 - I Possuir maior nota na prova de Conhecimento Específico.
 - II Possuir maior nota na prova de Estratégia Saúde da Família.
 - III Possuir maior nota na prova de Saúde Pública.
 - V Possuir maior nota na prova de Português.
 - VI Possuir maior idade (Lei 10.741/2003).

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado do Processo Seletivo Público será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.
- 6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.
- 6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

6.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, para suprir as necessidades do Secretaria de Saúde, com prazo determinado, obedecendo a legislação vigente, Principalmente Lei Complementar nº 37/2009 e legislação federal que trata da matéria, no que diz respeito a prazo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.
- 7.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, para o efeito legal, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.
- 7.3. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.
- 7.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art.
- 37, da Constituição Federal.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. A Prefeitura Municipal de Alterosa, a seu critério, poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.
- 9.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.
- 9.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012 e Lei Complementar nº 37/2009.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação no interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

10.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 11.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa ou outro meio de publicidade da informação.
- 11.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.
- 11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 12 de junho de 2024.

Marcelo Nunes de Souza Prefeito Municipal



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Cavacos.	Cód.	Cargos	Venc. Inicial	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Hor. Semanal	Disciplinas da Prova Objetiva	N.º de Quest.	Peso
Conselho respectivo	01	ESF -	R\$13.336,70	Medicina e	40 horas	Č		2,0
December 2 December 3 Dec		Cavacos.				Saúde Pública	,	2,0
Médico R\$ 13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo R\$ 13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo Prog. Saúde 10 2,5				respectivo			10	2,5
Médico SSF - Soraia. Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo Conselho R\$13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho R\$13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho Registro no Conselho Registro no Conselho respectivo Conselho Registro no Registr						Conhec.	10	2,5
BSF -						Específico		
Conselho respectivo	02		R\$ 13.336,70		40 horas	Português	5,0	2,0
Prog. Saúde Família 10 2,5		Soraia.				Saúde Pública	5,0	2,0
03 Médico R\$13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo Conhec. Específico Saúde Pública 5,0 2,0							10	2,5
Conhec. Específico Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo Prog. Saúde pública 10 2,8						, armia	10	2,5
03 Médico ESF – Juarina. R\$13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo 40 horas Português 5,0 2,0 04 Médico ESF – Silveira. R\$13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo 40 horas Português 5,0 2,0 04 Médico ESF – Silveira. R\$13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo 40 horas Português 5,0 2,0 04 Prog. Saúde Pública 5,0 2,0								
ESF - Juarina.						Específico		
Juarina. Registro no Conselho respectivo Prog. Saúde Pública 10 2,5	03		R\$13.336,70		40 horas	Português	5,0	2,0
Tespectivo Prog. Saúde Família 10 2,5		Juarina.		Registro no		Saúde Pública	5,0	2,0
04 Médico ESF – Silveira. R\$13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo 40 horas Português Saúde Pública 5,0 2,6 Prog. Saúde Família 10 2,5 Conhec. 10 2,5							10	2,5
Conhec. Médico ESF – Silveira. R\$13.336,70 Superior em Medicina e Registro no Conselho respectivo Específico 40 horas Português 5,0 2,0 2,0 40 horas Prog. Saúde Pública 5,0 2,0 10 2,5							10	2,5
ESF – Silveira. Medicina e Registro no Conselho respectivo Prog. Saúde Pública 5,0 2,0 5,0 7,0 7,0 7,0 7,0 7,0 7,0 7,0 7,0 7,0 7						Específico		
Silveira. Registro no Conselho respectivo Prog. Saúde Pública 5,0 2,0 Prog. Saúde Família 10 2,5 Conhec.	04		R\$13.336,70		40 horas	Português	5,0	2,0
respectivo Prog. Saúde 10 2,4 Família 10 2,5 Conhec.		Silveira.				Saúde Pública	5,0	2,0
10 2,5 Conhec.				•			10	2,5
							10	2,5
Específico						Específico		
Total de vagas Cadastro de Reserva	Total							



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO ESF-	Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas pela Portaria 648, de 28 de março de 2006; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. Outras funções determinadas advindas de normas futuras do ESF.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III - FORMÚLÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 16/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:			
Endereço:				Nº
Bairro:		Cidade/UF:		
CEP:	CPF (C	Candidato) n°:		
Documento Identidade nº	Óı	rgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Те	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acor	do com o Edita			
() Médico ESF. (Cavac	os)	() Médi	co ESF. (Sorai a)	
() Médico ESF. (Juarir	na)	(/) Medi	co ESF. (Silveira	a)
Portador de Necessidades E Quais? Declaração: Declaro conh			natiza a contratacã	o da função
por mim pretendida em carát				c du l'aliquo
ALTEROSA,	Assinatura	I a do Candidato	DE 2024.	
PROCE	SSO SELETIVO	 SIMPLICADO EDITA	 AL 16/2024	
Protocolo:	Nome do Cand	ITE DE INSCRIÇÃO idato:		
Área de Interesse:				
() Médico ESF. (Cavacos) () Médico ESF. (Soraia)				
() Médico ESF. (Juarin	a)	() Médico E	SF. (Silveira)	
_	Funcionário	Responsável pela Ir	nscrição	
Prova: Dia:24/06/2024. Horário:18:00horas Local: <u>Escola Municipal Secretá</u>	rio Olinda de Andra	ade.		



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

, DE	DE 2024.
À	
Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2024.	
Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.	
Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 16/2024.	
Prezados Senhores,	
Eu,, candidato (a) a fur, documento de identificação inscrito sob o número	nção de nº
no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar: Atenciosamente	



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 16/2024.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 18/06 A 20/06 de 2024	
HORA: das 08h00min às 10h30min e das	Período de Inscrição dos Candidatos
13h00min às 16h00min	
DIA: 24/06/2024	PROVA OBJETIVA
Local: Escola Secretário Olinda	
Horário: 18 hr	
Até o dia 26/06/2024	Publicação do Resultado Parcial no
Ale 0 dia 20/00/2024	site oficial.
DIA: 28/06/2024 - até as 16h00min	Publicação do Resultado Final no site
	oficial.



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO VI DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. ENSINO SUPERIOR (Cargo: Médico ESF)

1.1. Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto; 2. Conhecimento de língua; 3. Ortografia: acentuação gráfica. 4. Classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos, vozes; preposição e conjunção: classificação e emprego. 5. Estrutura das palavras e seus processos de formação; 6. Estrutura da oração e do período; 7. Concordância verbal e nominal; 8. Regência verbal e nominal; 9. crase; 10. Pontuação.

1.2. Saúde Publica

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; 2. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico; 3. Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil; 4. Política Nacional de Humanização.

1.3. Estratégia Saúde da Família

1. Especificidades da Estratégia de Saúde da Família: princípios gerais; responsabilidades de cada nível de governo; infra-estrutura e recursos necessários; do processo de trabalho do Programa Saúde da família; da capacitação e educação permanente das equipes; do processo de implantação; 2. Do Piso de Atenção Básica; Piso da Atenção Básica variável; suspensão de repasses dos recursos da ESF, ESB e ACS; 3. Atribuições dos profissionais das equipes de saúde da família, saúde bucal e ACS: atribuições comuns a todos os profissionais; atribuições específicas; 4. Área estratégica de atuação do PSF; 5. Avaliação e acompanhamento das ações; 6. Promoção da saúde.

1.4. Disciplinas de Conhecimento Específico

1. Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, Clínica, Tratamento e Prevenção das Doenças Cardiovasculares, Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurisma da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque, cardiopatia isquêmica; 2. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumonia intersticial, neoplasias; 3. Do Sistema Digestivo: Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitasses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular dos cólons, tumores dos cólons; 4. Renais: Insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e dos sistemas ácido/base e nemetabólicos; 5. Sistema Endócrino: Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes Melitus, anemias, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças de hipófise, leucopenia, anemias hipocromicas e microcística, anemia aplástica, obesidade, dislipidemias; 6. Hematológicas: Distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão, desnutrição; 7. Reumatológicas: Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno, febre reumática; 8. Neurológicas: Coma, cefaléias, eplepsia, acidente vascular cerebral, meningite, neuropatias periféricas, encefalotopatias; 9. Psiquiátrico: Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânicos, depressão, ansiedade; 10. Infecciosas: Sarampo, varíola, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre, tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; 11. Dermatológicas: Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomises, infecções bacterianas, hanseníase, micoses superficiais; 12. Imunológicas: Anafilaxia, doença do soro, edema angineurótico, urticária; 13. Ginecológicas: Doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de



PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310 TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480 CNPJ 18.243.238/0001-03

mama, intercorrências no ciclo gravídico; 14. Antiblocoterapia; 15. Febre De Origem Indeterminada; 16. Enfermidades Bucais; 17. Acidentes Por Animais Peçonhentos; Intoxicações exógenas; 18. Biossegurança no Trabalho: Técnicas, acondicionamento e esterilização do instrumental, técnicas de desinfecção do ambiente, doenças ocupacionais, antiséptica, desinfetantes, acidentes de trabalho e sua prevenção. AIDS.

Alterosa, 12 de junho de 2024

Marcelo Nunes de Souza Prefeito Municipal